



EDITAL N.º 120/2024

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião ordinária do dia 19 de abril de 2024:

Primeiro dia da posse dos Terrenos da Antiga Lota pela Câmara Municipal de Aveiro - 11 de abril de 2024 – O Executivo tomou conhecimento dos documentos comprovativos da emissão do visto do Tribunal de Contas, anexos à informação do Sr. Presidente, datada de 13 de abril de 2024, ao Acordo de mutação dominial dos terrenos da antiga Lota de Aveiro, do domínio público geral do Estado para o domínio público do Município de Aveiro.

Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras - Assembleia Geral de 3 de abril de 2024 – O Executivo tomou conhecimento dos assuntos tratados na Assembleia Geral da Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras, realizada a 3 de abril de 2024, nomeadamente do Relatório e Contas de 2023, anexos à proposta.

Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. - Assembleia Geral de 25 de março de 2024 – O Executivo tomou conhecimento dos assuntos tratados na Assembleia Geral da Lusitaniagás, S.A., realizada a 25 de março de 2024, nomeadamente do Relatório de Gestão e Contas de 2023, anexos à proposta.

Alteração do local de realização da Reunião de Câmara, pública, do mês de maio de 2024 – Deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião de Câmara de maio de 2024, a realizar no dia 2, quinta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter público e audição do mesmo pelas 17.30 horas, decorra no edifício do novo Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

Gestão de Veículos Abandonados e Recolhidos na Via Pública – Deliberado, por unanimidade:

A. Adquirir, por ocupação, 10 (dez) veículos removidos da via pública, por se considerarem abandonados, após decurso do prazo de 45 dias, sem que os titulares/responsáveis os tenham vindo reclamar, na sequência das notificações efetuadas, nos termos dos n.ºs 1, 3, 4 e 5, do artigo 165.º do Código da Estrada (CE), sendo que, desses dez veículos, 1 (um) foi a respetiva notificação efetuada via Edital e 2 (dois) foram expressamente doados pelos titulares;

B. Considerar a propriedade desses 10 (dez) veículos subsequentemente transferidos para a cocontratante "Ideias a Granel, Lda.", nas condições e termos fixados no 2.º contrato celebrado com este Município, a fim de serem desmanteladas como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, e legislação complementar;

C. Por ausência da Gestora do Contrato, Dr.ª Isabel Figueiredo, delegar no Dr. Paulo Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, poderes bastantes para, em nome do Município, assinar os Certificados de Abate das viaturas e demais expediente administrativo necessário, após as mesmas serem sujeitas a deliberação do Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 4, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Empreitada de Reabilitação do Mercado de Santiago - Assunção de compromissos plurianuais - 3.ª Revisão Orçamental – Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de modificação ao Orçamento – Revisão Orçamental n.º 3, nos termos expostos na proposta e conforme informação técnica n.º 012/DAF-C/04-2024, de 15 de abril de 2024, e mapas anexos à mesma, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo, assim, reforçado o PPI 03/341/2024/32/1 - Reabilitação do Mercado de Santiago, com a CE 02 07010303, no montante de 720.000,00€, em 2025, permitindo o seguinte cronograma financeiro/plano de pagamentos: ano de 2024: 1.213.632,62€; ano de 2025: 1.327.084,85€.

Prestação de Serviços de Limpeza e Atividades conexas nas Unidades Funcionais de Cuidados de Saúde Primários, no CRI - Centro de Respostas Integradas e Equipa de Tratamento de Aveiro e no Laboratório de Saúde Pública no Concelho de Aveiro - Assunção de compromissos plurianuais – Deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 46.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos em que o contrato, para a prestação de serviços em título, terá execução: ano de 2024: 209.100,00€ (170.000,00€,

acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%); ano de 2025: 365.925,00€ (297.500,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%).

Programa OCUPA-T - Pagamento de bolsas de março e abril de 2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das Bolsas aos participantes do Programa OCUPA-T, melhor identificados na Tabela 1, anexa à proposta, referentes aos meses de março e abril de 2024, no valor total de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), devendo o pagamento ser efetuado após o dia 30 de abril, mediante a confirmação, por parte dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, do cumprimento da assiduidade e carga horária efetuada pelo(a)s candidato(a)s.

Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 63/2024 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 820,00€, a pagar em duas prestações, no valor de 410,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 18568, de 1 de abril de 2024, anexa à proposta.

Permanência provisória de um elemento, a título provisório, na habitação social atribuída a um agregado familiar residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 65/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do elemento identificado na proposta, a título provisório, por um ano, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Alteração da composição de um agregado familiar residente na Urbanização de Eixo - Proposta n.º 66/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da composição do agregado familiar da inquilina municipal identificada na proposta, titular do contrato administrativo de arrendamento apoiado de habitação social sita na Urbanização de Eixo, desintegrando um elemento do agregado familiar e integrando outro, conforme indicado na proposta, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e autorizar as atualizações subsequentes relativas ao contrato administrativo de arrendamento apoiado, bem como a atualização do valor da renda apoiada, em conformidade com a atual composição e rendimento do agregado familiar.

Subsídios de carácter eventual emergentes e não emergentes no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da ação social - Ratificação dos apoios atribuídos relativos ao mês de março de 2024 - Proposta n.º 67/2024 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados no

documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários, referentes ao mês de março de 2024, no âmbito dos subsídios de caráter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

Caducidade do contrato de arrendamento apoiado com uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 68/2024 – Deliberado, por unanimidade:

- Aprovar a caducidade do contrato administrativo de arrendamento apoiado n.º 435/2018, celebrado a 2 de agosto de 2018, por força do falecimento da arrendatária e único elemento do agregado familiar, nos termos do previsto no artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA);
- O cancelamento da renda a partir do mês de abril de 2024 (inclusive);
- Conceder o prazo de dois meses à filha da titular, para desocupar a habitação indicada na proposta, sita na Urbanização de Santiago, e entregá-la, livre de pessoas e bens;
- Que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, no prazo estipulado, tratando-se de ocupação sem título, seja promovido o despejo administrativo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 31.º, do RMHSPMA, e artigos 28.º e 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, com recurso a arrombamento da porta e troca de fechadura, na presença das entidades policiais competentes, caso necessário;
- Que, na sequência do despejo, caso se encontrem quaisquer bens no interior da habitação e estes não sejam reclamados, no prazo de 60 dias, sejam considerados abandonados a favor da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 5, do artigo 28.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Renovação da autorização de permanência transitória, por período alargado, do elemento identificado na proposta, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 69/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da autorização de permanência transitória, por período alargado de 1 ano, do elemento indicado na proposta, na habitação social atribuída ao agregado familiar melhor identificado na proposta, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, devendo proceder-se, também, à atualização do respetivo agregado familiar, desagregando o elemento, igualmente identificado na proposta, e demais diligências subsequentes.

Renovação da autorização de permanência transitória, por período alargado, do elemento identificado na proposta, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 70/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência transitória, por período alargado de 1 ano, do elemento identificado na proposta, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais

Propriedade do Município de Aveiro, e a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Renovação da autorização de permanência transitória, do elemento identificado na proposta, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente a Urbanização de Santiago - Proposta n.º 71/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do elemento identificado na proposta, a título provisório, por 1 ano, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, nos termos alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da referida Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Autorização de permanência provisória por período alargado, mas a título transitório, dos elementos identificados na proposta, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente no Novo Empreendimento do Caião - Proposta n.º 72/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência dos elementos identificados na proposta, a título provisório, por 1 ano, na habitação social atribuída a um inquilino municipal, residente no Novo Empreendimento do Caião, nos termos alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da referida Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Transmissão da titularidade do contrato administrativo de arrendamento apoiado de habitação sita na Urbanização de Santiago - União das Freguesias de Glória e Vera Cruz - Proposta n.º 73/2024 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado para o elemento do agregado familiar identificado na proposta, por falecimento da titular, dando origem à celebração de novo contrato administrativo de arrendamento, cuja forma e conteúdo se encontram descritos no artigo 18.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e a atualização do respetivo valor da renda apoiada.

Extinção da Cláusula de Reversão - Lote n.º "TRÊS" do Sector A - Urbanização de São Jacinto – Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 030/DCP-P/04–2024, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, extinguir a cláusula de reversão referente ao imóvel atualmente inscrito na matriz urbana, da freguesia de São Jacinto, sob o artigo n.º 677, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 267/19931021, da freguesia de São Jacinto, constatando-se que o edifício de habitação unifamiliar foi erigido, tendo para o efeito sido emitido o alvará de licença de utilização para habitação n.º 08/1997, não se verificando, assim, os pressupostos para exercer o direito de reversão previsto na escritura de compra e venda.

Extinção da Cláusula de Reversão - Lotes n.ºs "DOIS", "CINCO", "SEIS", "SETE" e "OITO", sítos na Zona Industrial de Mamodeiro – Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 031/DCP-P/04–2024, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, extinguir as cláusulas de reversão a favor do Município, registadas pelas Ap. 1 (lote "DOIS" - descrição 538; lote "SEIS" - descrição 541), Ap. 2 (lote "SETE" - descrição 542; lote "OITO" - descrição 543) e Ap. 3 (lote "CINCO" - descrição 540), de 13 de novembro de 1998, constatando-se que a edificação do complexo industrial, que abrange os referidos lotes, foi construída, e para a qual foi emitido o Alvará de Licença de Utilização para ocupação de uma unidade fabril, destinada a indústria n.º 10/2010, por se encontram cumpridos os pressupostos subjacentes ao cumprimento daquelas cláusulas de reversão.

Alienação de parcela de terreno do domínio privado municipal, sita no Canal de São Roque, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, à MAFGEST - Marketing e Assessoria Fabril, S.A." - P.O. 1926/2022 - retificação à deliberação de 14/03/2024 (Ata n.º 5) – Deliberado, por maioria, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (Código do Procedimento Administrativo), retificar a área do terreno a alienar, constante do Considerando D. da Proposta DCP n.º 12/2024, anexa à presente proposta de deliberação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"D. Conforme relatório de Avaliação n.º 16/2023, anexo como doc. 1, temos que a valorização da Parcela de terreno municipal a alienar, com a área de 689,19 m², é de 128.620,00 € (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte euros)";

Deve ler-se:

"D. Conforme relatório de Avaliação n.º 16/2023, anexo como doc.1, temos que a valorização da parcela de terreno municipal a alienar, com a área de 688,19 m², é de 128.620,00€ (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte euros)".

"Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERAA)" - Minuta de "Alteração ao Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes", celebrado a 13 de junho de 2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de "ALTERAÇÃO AO ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES", que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra junta à proposta como Anexo II, a celebrar entre os Municípios de Águeda e de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 2.º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/21 - "Nova Escola Básica do 1.º Ciclo de Eixo" - Trabalhos complementares e trabalhos a menos – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de abril de 2024, exarado na informação técnica n.º 062/DAEO/OM/2024, de 3 de abril de 2024, anexa à proposta, que autorizou:

- a) A execução dos Trabalhos Complementares n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total de 77.843,34€ (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com prazo de execução adicional de 40 dias;
- b) A supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 2, anexo à proposta, no valor de 5.992,80€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,45% do valor adjudicação, conforme o artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual;
- c) A modificação objetiva do contrato, pela execução dos trabalhos complementares e supressão dos trabalhos, mediante acordo formalizado por escrito, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do CCP, com os fundamentos expressos na alínea c), do artigo 312.º, do mesmo diploma legal.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/2022 - "Manutenção e pequenos arranjos urbanísticos em arruamentos na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de janeiro de 2024, exarado na informação técnica n.º 06B/DAEO/OM/2024, de 15 de janeiro de 2024, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, no total de 155 dias, até 19 de junho de 2024, sem direito a qualquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/2022 - "Manutenção e pequenos arranjos urbanísticos em arruamentos na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz" - Trabalhos complementares – Deliberado, por unanimidade:

- i) Autorizar a execução dos trabalhos complementares, TC n.º 1, no valor 9.558,90€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com prazo de execução de 30 dias;
- ii) A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;
- iii) A realização da despesa, bem como seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A.".

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/21/21 - "Qualificação urbana entre a Rotunda das Pirâmides e a Ponte da Eclusa" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de março de 2024, exarado na informação técnica n.º 039A/DAEO/OM/2024, de 8 de março de 2024, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 47 dias, até

15 de maio de 2024, sem direito a qualquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/07/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Solposto - Resolução do contrato" – Deliberado, por unanimidade:

a) Declarar a intenção de resolução dos contratos, exarados nos Lv.º 45, Fls. 84-88, e Lv.º 67, Fls. 83-86, celebrados entre o Município e a entidade cocontratante, PEMI - Engenharia e Construção Lda., com base no quadro legal exposto na proposta, mormente o disposto nos artigos 333.º, 334.º e 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;

b) Nesses termos, relativamente às cauções prestadas:

i) Quanto ao contrato de 3 de setembro de 2021, exarado no Lv.º 45, Fls. 84-88, a caução prestada é de 129.962,69€, reduzindo-se para 45.453,18€, o que liberta 84.509,51€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

ii) Quanto ao contrato de 17 de maio de 2023, exarado no Lv.º 67, Fls. 83-86, a caução prestada é de 10.424,03€, reduzindo-se para 3.873,75€, o que liberta 6.550,28€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

Processo de Obras n.º 1505/1953 - Instituto do Emprego e Formação Profissional – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao projeto apresentado, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Processo de Obras n.º 53/2008 - António de Jesus Lopes – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 56/2015, de 20 de março de 2015, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e aprovar o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Aveiro, 22 de abril de 2024

O Presidente da Câmara



José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 8 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 23 de abril de 2024

A Assistente técnica,

Elisabete Resende